

## Espaços para elas: o planejamento urbano-arquitetônico centrado em gênero e sua relação com a segurança da mulher

Spaces for them: urban-architectural gender-centred planning, and its relation with women safety

Tarsila Louzano Moreira Ferreira

Universidade de Brasília  
louzanotarsila@gmail.com

---

**Resumo.** A prática da arquitetura e do urbanismo impõe fortes determinações ao modo de viver das mulheres, dispondo acerca de quais são seus limites sobre a vivência dos espaços construídos. O artigo busca evidenciar a necessidade de inclusão da perspectiva de gênero nos processos projetuais, apresentando o caso do Distrito Federal brasileiro. É a intenção do estudo delinear a relação entre o planejamento urbano-arquitetônico e a segurança da mulher, analisando algumas medidas de proteção à mulher no campo da arquitetura e do urbanismo. Destaca-se, ainda, a importância do questionamento constante sobre o tema e da experimentação de modelos urbano-arquitetônicos que contemplem as demandas femininas. Para tal, compara-se o sistema de atendimento atual, fragmentado, desde as políticas públicas para as mulheres até os equipamentos públicos disponíveis, com o sistema de atendimento proposto por normas nacionais e internacionais, integrado e, propõe-se um novo sistema para o caso do Distrito Federal com o intuito de experimentar e fomentar a continuidade da discussão do tema.

**Abstract.** The practice of architecture and urbanism imposes strong determinations on women's lifestyle, disposing about their limits on built space experience. The article seeks to highlight the need to include a gender perspective in the design processes, presenting the case of the Brazilian Federal District. It is the intention of the study to delineate the relationships between urban-architectural planning and women safety, analyzing some protection measures in the field of urbanism and architecture. It is important to emphasize the constant questioning about the theme, and the experimentation of urban-architectural models that contemplate the feminine demands. In order to do so, the current system of assistance (fragmented), from the public policies for women to the public equipment available, is compared with the system of assistance proposed by national and international standards (integrated). Finally, a new model is proposed for the Federal District's case, in order to experiment and promote the discussion of the topic.

**Palabras clave.** Planejamento urbano-arquitetônico; gênero; segurança da mulher.

**Keywords.** Urban-architectural planning; gender; women's safety.

**Formato de citación.** Ferreira, Tarsila L. M. (2019). Espaços para elas: o planejamento urbano-arquitetônico centrado em gênero e sua relação com a segurança da mulher URBS. *Revista de Estudios Urbanos y Ciencias Sociales*, 9(1), 93-114. [http://www2.ual.es/urbs/index.php/urbs/article/view/moreira\\_ferreira](http://www2.ual.es/urbs/index.php/urbs/article/view/moreira_ferreira)

**Recibido:** 30/09/2018; **aceptado:** 9/07/2019; **publicado:** 24/07/2019  
**Edición:** Almería, 2019, Universidad de Almería

---

### Introdução

A análise das relações entre gênero e espaço urbano-arquitetônico pode considerar, inicialmente, a relação mais ampla entre pessoas e espaço urbano-arquitetônico. Conforme elucida o autor Frederico de Holanda, em seu texto “Arquitetura Sociológica” (2017), a criação ou o usufruto de lugares são práticas humanas e a disciplina da arquitetura e do urbanismo, como ciência humana, estuda as relações entre as pessoas e os espaços, do ponto de vista dos aspectos funcionais, bioclimáticos, econômicos, sociológicos, afetivos, simbólicos e estéticos. Nessa interpretação, a maneira de criar os locais ou de usufruir deles afeta os usuários e implica em padrões de utilização dos lugares no espaço e no tempo. Holanda entende o espaço e o usuário como elementos relacionados, porém não sujeitos a uma forma única de relação.

*Falar em congruência não é falar em determinação bi-unívoca entre arquitetura e comportamento, mas é reconhecer que a arquitetura cria, sim, um campo de possibilidades e de restrições, possibilidades que podem, ou não, ser exploradas e restrições que podem, ou não, ser superadas.* (2017, pp. 124-125)

Essa perspectiva pode conduzir a um questionamento da noção de conhecimento objetivo independente de posicionamento, e demonstra que o sujeito cognoscente não é neutro. Logo, o ato de se projetar e, especialmente, de se propor um espaço urbano-arquitetônico, não é passivo.

A fim de explorar tais questões, o autor elabora subdisciplinas que conceituam o espaço construído e as expectativas sociais. Considera a “realidade empírica lugar” e a “realidade empírica expectativas sociais”. Enquanto a primeira, é um sistema de barreiras e permeabilidades ao movimento, de transparências e

opacidades à visão, de cheios e vazios impregnados de práticas sociais; a segunda diz respeito a um sistema de encontros e esquivanças, de concentração e dispersão de pessoas. Nessa última subdisciplina, acredita-se que cada sistema social propõe um modo peculiar de organização dos grupos de pessoas no espaço e no tempo, determinando as vivências na cidade.

Quando se admite que todo projeto é político, é necessário atentar-se para a não reificação do discurso que territorializa os corpos. Para a autora Paula Villagrán (2014), a sociedade contemporânea conta com inúmeros mecanismos que estruturam a superioridade e o controle dos homens sobre as mulheres. A configuração espacial se destaca como um desses mecanismos, pois contribui de modo ativo na construção das desigualdades de gênero e da exclusão feminina da urbe. Em seu texto "*Patriarcado y orden urbano. Nuevas e viejas formas de dominación de género en la ciudad*", a professora-investigadora aponta que os homens são a norma, e assim a articulação dos espaços tende a desconsiderar a diversidade dos agentes que integram a vida urbana. Nesse sentido, a socióloga britânica Sylvia Walby, em sua icônica obra "*Theorizing Patriarchy*" (1990), coloca que a exclusão das mulheres no espaço público é a principal estratégia do patriarcado para consolidar os processos de dominação masculina e as construções de subalternidades subjetivas entre gêneros.

Discussões sobre as diferenças no modo como as mulheres e os homens usufruem dos espaços mostram que questões envolvendo mobilidade, acessibilidade e segurança, embora afetem a todos, atingem as mulheres de modo mais intenso. A pesquisa divulgada em 2016 pela organização internacional de combate à pobreza, *ActionAid*, revela índices que exemplificam tal fato. Em uma amostragem de 503 mulheres brasileiras entrevistadas, 100% sofreram assédio em sua cidade, 50% foram seguidas nas ruas, 44% tiveram seus corpos tocados, 37% disseram que homens se exibiram para elas, e 8% foram estupradas. A região Centro-Oeste, objeto de estudo do artigo, é a que as mulheres mais relatam assédio nas ruas, com 92% de incidência. Segundo a opinião das mulheres entrevistadas, a experiência incômoda nos espaços públicos dificulta suas vidas, limitando o acesso de 33% delas ao trabalho e de 22% à educação.

A prática da arquitetura e do urbanismo impõe fortes determinações ao modo de viver das mulheres, dispondo acerca de quais são seus limites sobre a experiência da urbanidade. Além disso, os modelos urbano-arquitetônicos implicam em delimitações sobre como os lugares atraem e repelem a passagem e a presença feminina. O planejamento afeta o desenho, o uso, a sustentabilidade, a acessibilidade e a qualidade dos espaços. Vale ressaltar que o planejamento hegemônico se revela não apenas tradicionalmente patriarcal, mas também classista e racista. Contudo, a integração da perspectiva de gênero no processo projetual urbano-arquitetônico oferece a oportunidade de criar espaços mais inclusivos, respeitando os direitos de mulheres e homens de diferentes idades, classes e origens (UN-HABITAT, 2012).

A lógica androcêntrica instaurada e a reprodução dos papéis de gênero, para Paula Villagrán (2014), são construções ideológicas que estereotipam e reduzem a vivência urbana feminina. Nessa perspectiva, as mulheres não só percebem e vivenciam as cidades de forma distinta aos homens, mas também utilizam os espaços construídos de maneiras diferentes. Uma vez que o direito à cidade, atrelado ao direito civil, resultam em diferentes formas de apropriação dos espaços urbanos, o exercício do planejamento pode aprofundar as desigualdades, caso as particularidades de gênero não sejam reconhecidas e abordadas nos projetos (UN-HABITAT, 2012).

Apesar do crescente interesse em torno do tema, é possível verificar que o estudo urbano-arquitetônico centrado em gênero é pouco explorado em Brasília se compararmos com a trajetória desses estudos em outros contextos. Dentre as temáticas mais trabalhadas sobre o Distrito Federal brasileiro, o estudo das relações entre espaço construído e gênero não se sobressai como objeto de interesse. Compreendendo tanto a necessidade de trazer à luz a discussão do tema quanto tendo em mente sua complexidade, o presente trabalho se compromete, portanto, com uma abordagem do estudo do ato projetual centrado em gênero, mas está ciente de suas limitações como um artigo. Não é a intenção deste trabalho esgotar o tema, mas sim evidenciar a necessidade de estudos com enfoque similar.

Acredita-se que o planejamento urbano-arquitetônico sensível às demandas femininas em relação à infraestrutura, mobilidade e segurança pode contribuir para uma cidade mais humana para todos os grupos de pessoas. Ao encarar gênero como diretriz de projeto, pode-se começar a indagar: no interesse de quem e para que se ordenam as cidades? Como as mulheres têm sido vistas por arquitetos e urbanistas ao elaborar seus projetos?

### O planejamento centrado em gênero e a segurança da mulher

Para além dos riscos de violência e agressão, as mulheres enfrentam a discriminação baseada no gênero em diversos aspectos da vida cotidiana, como o acesso limitado aos serviços no contexto do desenvolvimento urbano. A capacidade feminina de alcançar a igualdade política, econômica, cívica e educacional pode ser prejudicada ou beneficiada pelo ambiente em que vivem e pelos equipamentos a que acessam. Quando o gênero é colocado no centro do planejamento para infraestrutura, habitação, emprego, saúde e educação, a desigualdade de gênero pode começar a ser abordada (UN-HABITAT, 2012).

Nesse sentido, introduz-se aqui um conceito fundamental ao trabalho: o *gender mainstreaming*, definido como

*O processo de avaliação das implicações para mulheres e homens de qualquer ação planejada, incluindo legislação, políticas ou programas, em todas as áreas e os níveis. É uma estratégia para tornar as preocupações e experiências de ambos os gêneros uma dimensão integral do design, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, econômicas e sociais de modo que mulheres e homens se beneficiem igualmente e a desigualdade não seja perpetuada.* (UN-HABITAT, 2012, p. 56).

O objetivo final do processo é neutralizar o impacto do gênero sobre a vida das pessoas. Para tal, é necessário considerar uma análise socioeconômica e política relativas ao gênero e suas possíveis implicações para os processos de tomada de decisão do planejamento. Em última análise, o sucesso das medidas de planejamento pode ser extraído de seu valor de utilidade prática e cotidiana. Isso exige um alto grau de sensibilidade para captar as diferentes necessidades dos usuários. É uma preocupação central do *gender mainstreaming*: identificar e obter uma compreensão sistemática dessas necessidades.

Embora recorrente na agenda urbana internacional e imprescindível para a compreensão do tema, o *gender mainstreaming* não esgota a busca por realidades mais igualitárias. O documento “*Mainstreaming Gender in Development – A Critical Review*” (Porter e Sweetman, 2005), produzido pela organização internacional Oxfam, reúne textos com teor crítico ao conceito e à sua aplicabilidade em diferentes contextos socioeconômicos e políticos de países como China, Bolívia e Índia. Dá-se destaque para a ideia da especialista em antropologia social urbana, Caroline Moser, a qual elucida que a principal fragilidade do conceito está na sua implementação dentro das instituições, pois práticas que promovem o empoderamento feminino e a igualdade de gênero efetivamente não foram institucionalizadas na rotina diária dos Estados e dos organismos internacionais.

*Voltando à implementação do gender mainstreaming, a maioria dos esforços é considerada inconsistente, e geralmente envolve apenas poucas atividades, em vez de uma abordagem coerente e um processo integrado* (Moser y Moser, 2005, p. 15).

Opta-se no artigo por apresentar o planejamento sensível a gênero como meio de humanização dos espaços e logo em seguida desconstruir argumento a partir de uma análise da sua implementação. O objetivo desse artifício é evidenciar a necessidade do olhar crítico sobre o tema e da busca constante por instrumentos que apontem a qualidade dos produtos do planejamento urbano-arquitetônico.

Continuando a fazer uso do espaço urbano como produto do ato projetual, apresenta-se o conceito de direito à cidade: um direito de todos os habitantes, não apenas sobre o acesso e a mobilidade, mas também como o direito de planejar e produzir cidades mais justas, livres de discriminações. Citando David Harvey (2013, p. 58):

*O direito à cidade não é apenas um direito condicional de acesso aquilo que já existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas, definir uma maneira alternativa de simplesmente ser humano. Se nosso mundo urbano foi imaginado e feito, então ele pode ser reimaginado e refeito.*

Nas cidades contemporâneas, o desconforto e o medo impedem que as mulheres façam certos trajetos, limitando a experimentação da vida urbana. Embora as estatísticas mostrem que os homens são vítimas de crimes violentos com mais frequência do que as mulheres, estas estão mais expostas às situações cotidianas que desencadeiam a ansiedade. Para Paula Villagrán (2014), é comum em estudos sobre segurança distinguir a insegurança objetiva, que remete a probabilidade real da pessoa ser vítima de algum delito, da insegurança subjetiva, que se refere ao medo. É preciso ressaltar que a noção de segurança dentro da sociedade patriarcal não afeta apenas a dimensão do gênero, sendo esta interseccionada pelos fatores de classe e raça. O sentimento subjetivo de não estar verdadeiramente seguros no espaço faz com que os grupos mais vulneráveis afetados parem de utilizá-lo ou até mesmo renunciem à mobilidade (Urban Development Vienna, 2013). Nesse sentido, os índices apontam que esses grupos estão cada vez mais suscetíveis à violência, indicando a imediata necessidade da inclusão de um planejamento urbano-arquitetônico mais humanizado na agenda da prática projetual.

As cidades brasileiras possuem um histórico de urbanização bastante controverso quando diz respeito ao direito à cidade como definido nesse artigo. O discurso do urbanismo moderno, funcionalista e racionalista, não só balizou a proposta para o Plano Piloto de Brasília, como também definiu o traçado de inúmeras cidades brasileiras. As intervenções urbanas, a partir de referenciais masculinos, como o zoneamento de usos, típico modelo androcêntrico, dificultam o cotidiano das mulheres na urbe.

A questão pode ser vista sob a ótica da arquiteta norte-americana Dolores Hayden, que, em seu artigo *“What would a non-sexist city be like? speculations on housing, urban design, and human work”* (1981), defende que as cidades com zoneamento de usos, projetadas para manter as mulheres no lar, as limitam física, social e economicamente. Propostas que integram habitação e emprego com serviços comunitários em uma mesma espacialidade, desembocam em um paradigma de cidade, não sexista, o qual viceja a atividade das mulheres no mercado de trabalho. Desta forma, a equidade nos papéis de gênero pode ser encorajada.

Por outro lado, a carência de referenciais femininos no planejamento brasileiro significa que a perspectiva da mulher não molda a forma e a função urbanas. Ou seja, evidencia-se o fato de que a cidade não é inclusiva e equitativa para gênero, classe e raça em sua concepção, infraestrutura, instalações e serviços.

Conforme já destacou a tese *“Gender in the modernist city: shaping power relations and national identity with the construction of Brasília”* da autora Larissa Pires (2013), é possível explorar o universo de papéis e expectativas de gênero ao revelar como a masculinidade e a feminilidade foram pensadas diferentemente para Brasília, por exemplo. O quadro do urbanismo moderno sugere papéis de gênero preestabelecidos, fomentando um contexto único de identidades, de modo a atender e reforçar uma ideologia patriarcal. Com a reprodução de modelos urbano-arquitetônicos que aprofundam as desigualdades sociais, indaga-se acerca da relação entre o planejamento dos espaços construídos e os altos índices de violência de gênero no país.

#### *O caso do Distrito Federal brasileiro*

No Brasil entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de feminicídio. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%, segundo dados do *“Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil”* (Waiselfisz, 2015). Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável, 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. O Distrito Federal, por sua vez, ocupa o 14º lugar no ordenamento das unidades federativas, conforme as taxas de homicídio de mulheres no Brasil em 2013.

É válido destacar que o feminicídio é o ato máximo de agressão, mas comumente é acompanhado de outras formas, sutis ou não, de abuso como: invisibilização, chantagem, ameaça e estupro. Propõe-se assim a consequência dos fatos: é imprescindível a criação de um aparelho material e imaterial eficiente de proteção à mulher.

A judicialização das questões de agressão contra a mulher, no Brasil, é um fenômeno recente, apenas em 2006, foi sancionada a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, visando incrementar e destacar o rigor das punições para esse tipo de crime. Entende-se a judicialização como a criminalização da violência, não só pelas leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial, jurídico e, especialmente assistencial, podem ser mobilizados para proteger as vítimas (Waiselfisz, 2015). Apesar da vinculação direta entre a sanção da Lei Maria da Penha e a institucionalização do atendimento, a criação das primeiras estruturas específicas de amparo à mulher foi resultado das reivindicações do movimento feminista, a exemplo disso tem-se a Lei 5.467 do ano de 1986, implantada no estado de São Paulo, a qual criava o dispositivo das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher.

Após o vigor da Lei 11.340, destacam-se como estrutura específica, as DEAMs, Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência contra as mulheres. Além das DEAMs, pode-se contar com as sessões especiais de atendimento em outras delegacias. Apesar da existência de tais equipamentos, não é preciso demasiada investigação para notar a imensa quantidade de apelos que fazem as usuárias, descrevendo um ambiente hostil e relatando descaso, despreparo e desrespeito.

A política articulada de prevenção e assistência, estabelecida pela Lei Maria da Penha para o pleno funcionamento, requer a criação e a integração de uma rede de serviços de atendimento entre todos os setores envolvidos no processo de enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse sentido a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal dispõe de quatro tipos de serviços especializados que atuam de modo específico de acordo com seu público alvo: o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, local de apoio jurídico e psicossocial; a Casa Abrigo, local dedicado à proteção em casos extremos; o Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstico, local de recuperação e reeducação da família e do agressor e; o Ônibus da Mulher, unidades móveis de combate à violência de gênero na zona rural.

Embora explicitada em lei a demanda por uma rede de serviços de atendimento integrada, o modelo existente no Distrito Federal ainda opera de modo bastante fragmentado. Abordando os aspectos urbano-arquitetônicos do modelo, verifica-se falhas como a leitura urbana não-centrada em gênero e a baixa qualidade dos projetos arquitetônicos que abrigam as estruturas específicas de proteção à mulher. Quando se faz análise dos aspectos imateriais do modelo, atesta-se a abordagem hostil dos acolhimentos realizados e a coleta inconsistente dos dados de crimes contra a mulher.

*No cenário ideal, defendemos que a coleta das informações seja feita de maneira autônoma, com dados primários, obtidos por instituição de credibilidade. As estatísticas deveriam resultar de um sistema único e integrado que contemplasse as diversas instituições envolvidas no acompanhamento das vítimas de violência contra a mulher e suas famílias. Sabemos, contudo, que, ao menos em curto prazo, não teremos essa resposta. (Bertolin y Andrade, 2017, p. 76)*

A despeito das observações, é necessário destacar a importância da tentativa de se implementar um sistema integrado de proteção à mulher, bem como outras posturas que buscam zelar pelo bem-estar feminino, especialmente no âmbito do planejamento urbano-arquitetônico. Em 2006, por exemplo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, as Secretarias de Segurança Pública e as Polícias Cíveis das Unidades Federadas, bem como especialistas na temática da violência de gênero e de diferentes organizações não-governamentais, uniram-se para elaborar, em consonância com a legislação vigente, a Norma Técnica de Padronização das DEAMs.

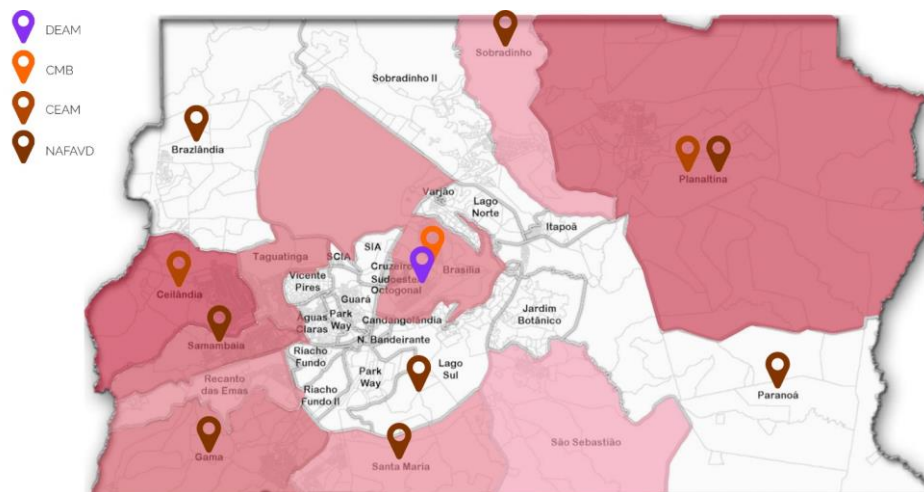


Imagem 1. Ocorrência da Lei Maria da Penha nas dez localidades mais incidentes do Distrito Federal brasileiro X Estruturas especializadas de atendimento à mulher. Fonte: Autoria própria

Com a promulgação da Lei Maria da Penha, foi necessária a revisão da norma, pois instituiu-se uma nova política criminal e procedimentos específicos para lidar com as ocorrências de violência de gênero. A Norma Técnica de Padronização das DEAMs discorre acerca de parâmetros urbano-arquitetônicos como a implantação do equipamento, um programa de necessidades mínimo e a qualidade do projeto. A preocupação com a elaboração de um manual de procedimentos para a construção e para a operação das estruturas específicas de atendimento à mulher demonstra a real influência do planejamento do espaço construído nas questões de gênero.

*O equipamento deve estar situado, preferencialmente, em áreas próximas a outros serviços que compõem a rede de atendimento, e que sejam bem providas pelos meios de transporte urbano. [...] Suas instalações devem ser amplas, com fachadas bem iluminadas e sinalizadas de forma a facilitar o acesso da população e observar as especificações constantes na legislação vigente, em especial, no que se refere à acessibilidade.* (Secretaria de Políticas para as Mulheres et al., 2010, p. 56)



Imagem 2. Interior da Casa da Mulher Brasileira. Fonte: *Website* da Arcoweb<sup>1</sup>

<sup>1</sup> [www.arcoweb.com.br/noticias/arquitetura/casas-acolhimento-mulheres-vitimas-violencia](http://www.arcoweb.com.br/noticias/arquitetura/casas-acolhimento-mulheres-vitimas-violencia)

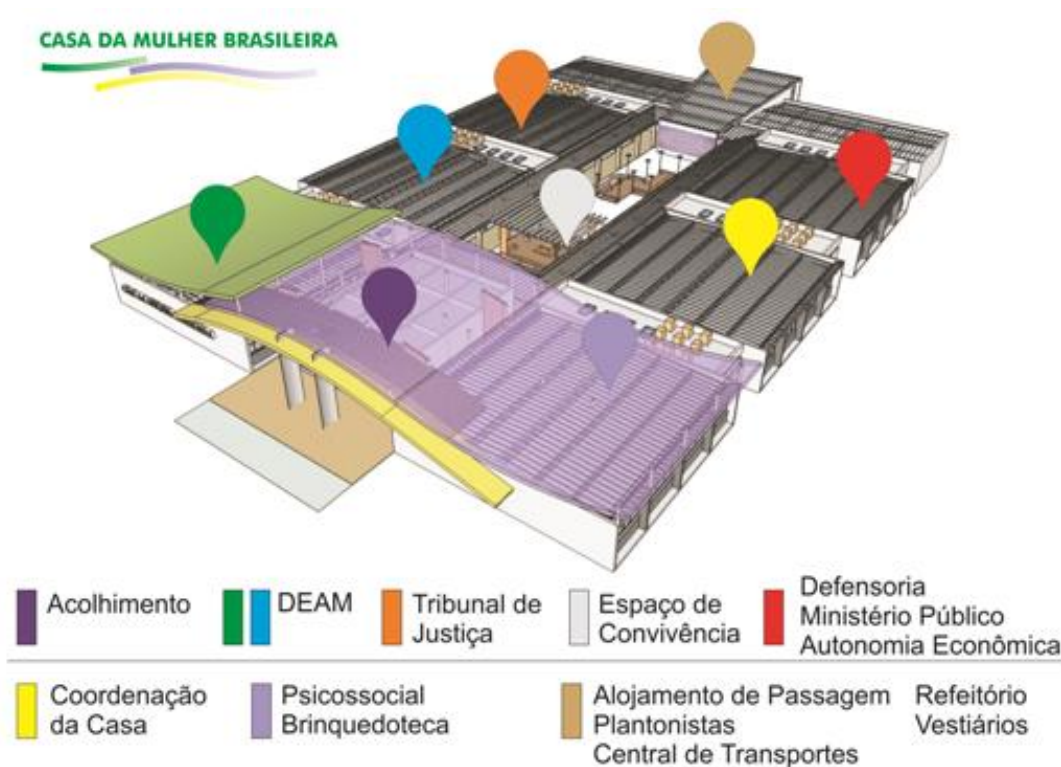


Imagem 3. Zoneamento da Casa da Mulher Brasileira. Fonte: Website da Secretaria de Estado da Mulher<sup>2</sup>

A partir da análise do zoneamento do equipamento, pode-se inferir que o espaço como um todo é bastante burocratizado, sendo notável o destaque que se dá às áreas funcionais em relação às áreas de apoio à mulher. Vale sinalizar aqui que a crítica não está centrada no grande dimensionamento das zonas burocráticas, mas, sim, na proporção que estas tomam no projeto como um todo.

Pode parecer que cada ação aqui mencionada, na direção do planejamento urbano-arquitetônico centrado em gênero, é acompanhada de uma ressalva e que se caminha a passos lentos em termos de integração da rede de apoio à mulher no Distrito Federal. Entretanto, o intuito do artigo é instigar o questionamento sobre o ato projetual. É notável a demanda de uma atualização constante nas particularidades do universo feminino. E nesse movimento, continua-se.

As referidas tentativas significam um imenso progresso na discussão da relação entre projeto urbano-arquitetônico e gênero, porém ainda falta avançar em muitos aspectos para que o planejamento possa resultar em respostas eficientes às demandas da mulher. É possível citar ainda, por exemplo, a escolha do local de implantação para essas estruturas de apoio. A Norma Técnica de padronização das DEAMs estabelece que, a partir da população existente no Distrito Federal, haja no mínimo cinco delegacias especializadas em áreas geograficamente antagônicas. No entanto, a implantação dos equipamentos existentes se mostra demasiadamente centralizada e, até elitizada, ambas no Plano Piloto de Brasília, região administrativa que apresenta índices amenos de violência contra a mulher quando comparada às demais.

Nesse sentido, é preciso lembrar que um dos motivos da não adesão aos programas de assistência à mulher é a dificuldade de deslocamento da usuária até o equipamento especializado. Evidencia-se assim a relação entre segurança e mobilidade feminina. As conexões específicas entre planejamento urbano-

<sup>2</sup> <http://www.mulher.df.gov.br/casa-da-mulher-brasileira-cmb/>





## Tempo De Deslocamento

Por quanto tempo as pessoas geralmente se deslocam em Brasília e Entorno do DF com o transporte público todos os dias?

O tempo que as pessoas gastam em média viajando com o transporte público, indo e voltando do trabalho, por exemplo, em um dia da semana.

**96 min**



Quantas pessoas fazem viagens longas todos os dias com transporte público em Brasília e Entorno do DF, Brasil?

A porcentagem de pessoas que viajam com transporte público por mais de 2 horas todos os dias. Incluindo viagens de Metrô, Ônibus.

**31%**



Imagem 6. Tempo de deslocamento em Brasília. Fonte: Website da Moovitapp<sup>4</sup>

## Distância Da Viagem

Que distância as pessoas geralmente percorrem todos os dias com transporte público em Brasília e Entorno do DF?

A distância média que as pessoas geralmente percorrem em uma única viagem, por exemplo, indo ou voltando do trabalho, com transporte público incluindo Metrô, Ônibus.

**15.1 km**



Quantas pessoas fazem viagens longas todos os dias em Brasília e Entorno do DF?

A porcentagem de pessoas que geralmente percorrem mais de 12 km em uma única direção, por exemplo, indo ou voltando do trabalho, todos os dias com transporte público.

**50%**



Imagem 7. Distância da viagem em Brasília. Fonte: Website da Moovitapp<sup>5</sup>

Após avaliar a mobilidade feminina em áreas de vulnerabilidade social, a pesquisa concluiu que quando opções seguras e economicamente viáveis estão indisponíveis, as mulheres tendem a renunciar viagens. Essas renúncias incluem desde a rejeição de oportunidades de trabalho fora de seus bairros de origem até a inutilização de equipamentos urbanos. Outra questão evidenciada foi que as mulheres buscam alternativas menos eficientes ou mais dispendiosas quando percebem uma ameaça em relação ao transporte.

Para materializar a relação direta entre segurança da mulher, ou pelo menos acesso à rede de apoio, e mobilidade e ainda, ressaltar a seriedade do planejamento urbano-arquitetônico sob perspectiva de gênero, apresenta-se a região administrativa de Ceilândia, no Distrito Federal brasileiro. Conforme o acompanhamento anual de 2016 dos dados de violência contra a mulher no Distrito Federal, Ceilândia, área de expressiva vulnerabilidade social, é líder entre 31 outras localidades na ocorrência de crimes de violência doméstica, registrando 2211 casos. Para crimes contra a dignidade sexual, a região também lidera o número de ocorrências quando comparada a essas 31 localidades, apresentando 95 casos. Ceilândia ocupa ainda a primeira posição em relação a outras 12 regiões do Distrito Federal para crimes de feminicídio (Governo do Distrito Federal, 2016).

<sup>4</sup> <https://moovitapp.com>

<sup>5</sup> <https://moovitapp.com>

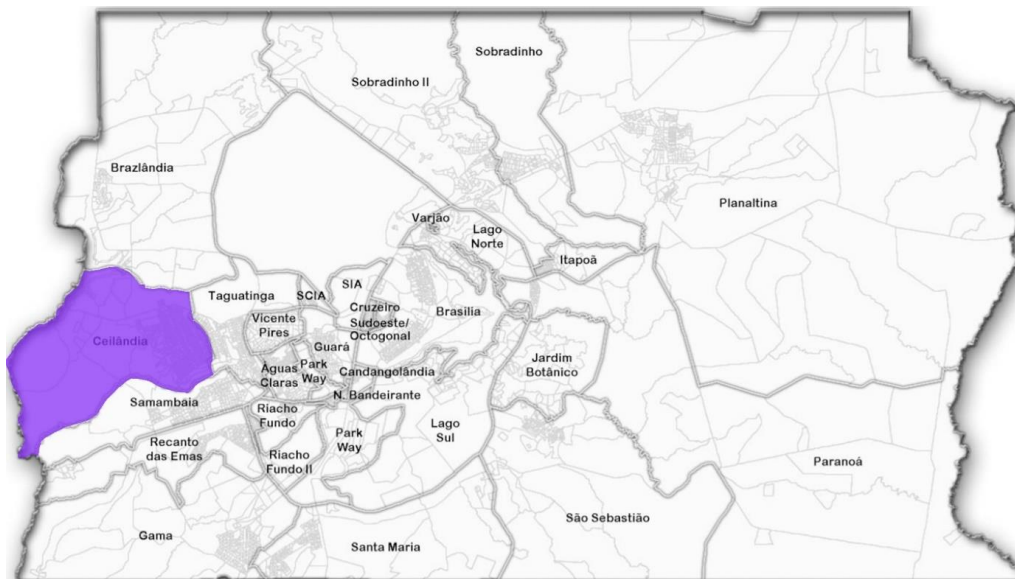


Imagem 8. Região administrativa de Ceilândia. Fonte: Autoria própria



Imagem 9. Ocorrência da Lei Maria da Penha nas dez localidades mais incidentes do Distrito Federal brasileiro. Fonte: Autoria própria

Os dados de ocorrência da Lei Maria da Penha em algumas localidades do Distrito Federal foram coletados do portal eletrônico do Governo do Distrito Federal, pesquisa oferecida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. É importante ressaltar que as dez regiões administrativas com maior incidência de crimes de violência doméstica, segundo a Lei Maria da Penha, somam 68% do total registrado. Para crimes contra a dignidade sexual, as dez localidades mais incidentes, quando somadas as participações, resultam em 69% do total. Já em relação a crimes de feminicídio, as cinco regiões administrativas com mais casos registrados somam 63% das ocorrências (Governo do Distrito Federal, 2016).

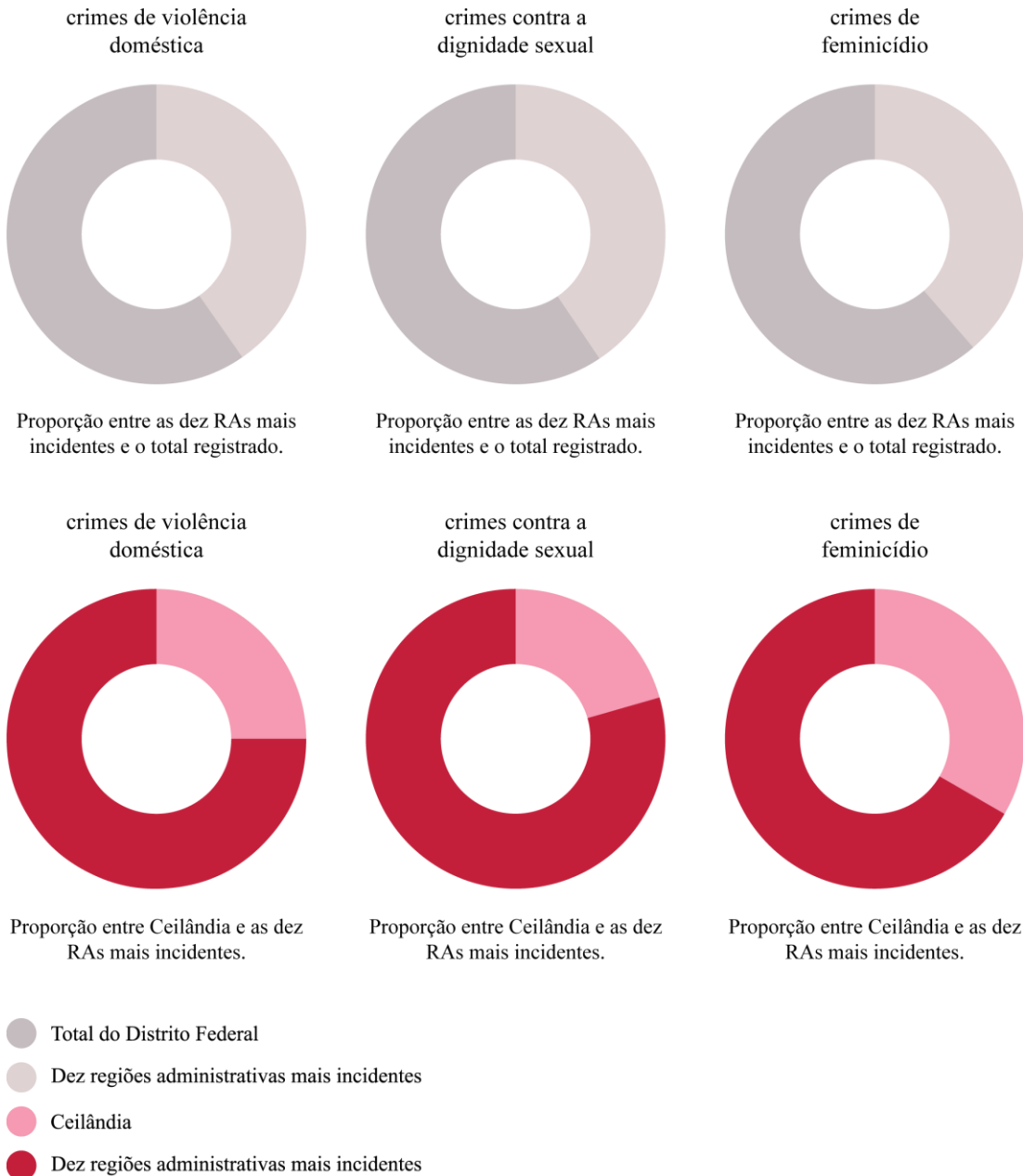


Imagem 10. Dados de violência conta a mulher do Distrito Federal brasileiro. Fonte: Autoria própria

O mapa abaixo relata as distâncias em quilômetros das dez regiões administrativas que apontam maior fragilidade em relação à segurança da mulher até a DEAM e até a Casa da Mulher Brasileira, ambas localizadas no Plano Piloto de Brasília. Destacando Ceilândia como a localidade mais violenta do Distrito Federal, em termos de violência de gênero, registra-se aproximadamente 30 quilômetros a partir de seu centro até as principais estruturas de proteção à mulher mais próximas. Traçada a rota mais eficiente com a utilização do transporte público disponível, a usuária e moradora de Ceilândia que desejar registrar uma ocorrência ou participar das atividades propostas nos equipamentos de acolhimento à mulher, terá que dispor de um período entre uma hora e meia e duas horas. Sabe-se que, não raro, as mulheres não denunciam ou buscam atendimento, por conta das distâncias a serem percorridas.

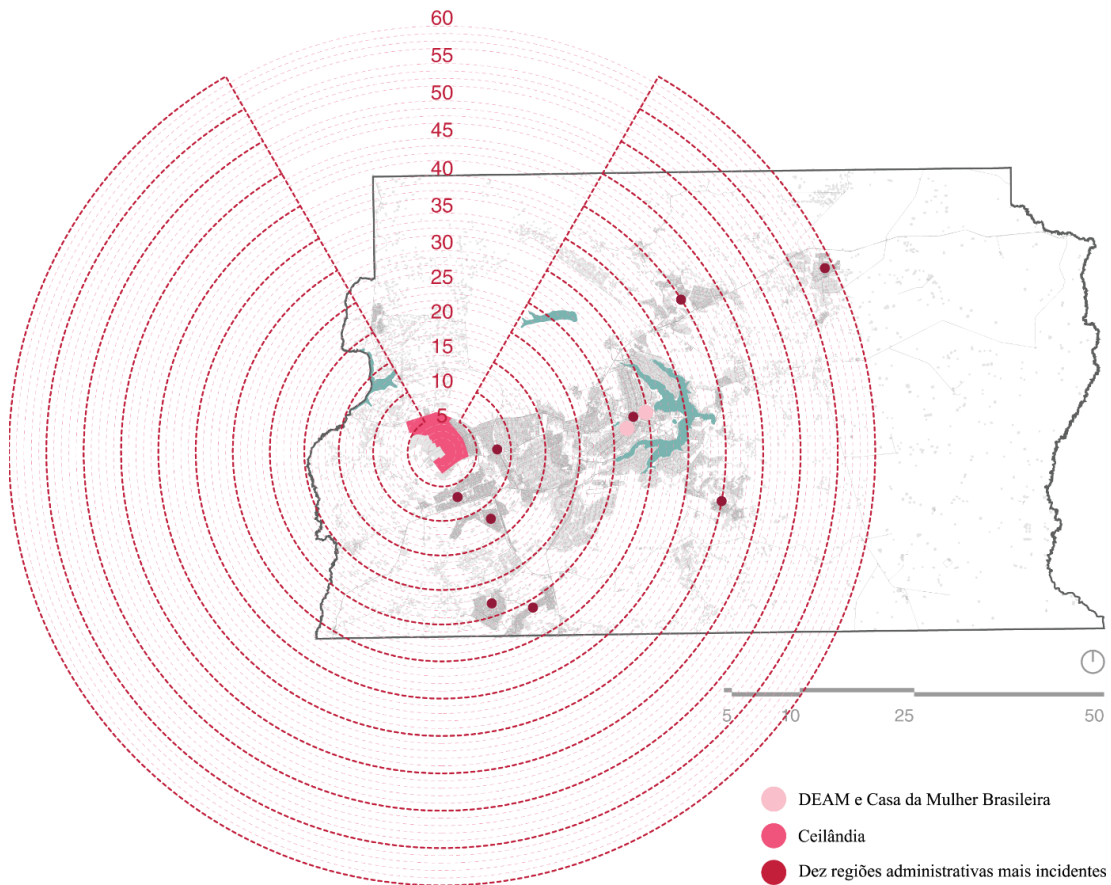


Imagem 11. Distâncias em quilômetros das regiões administrativas mais incidentes até a DEAM e a Casa da Mulher Brasileira. Fonte: Autoria própria

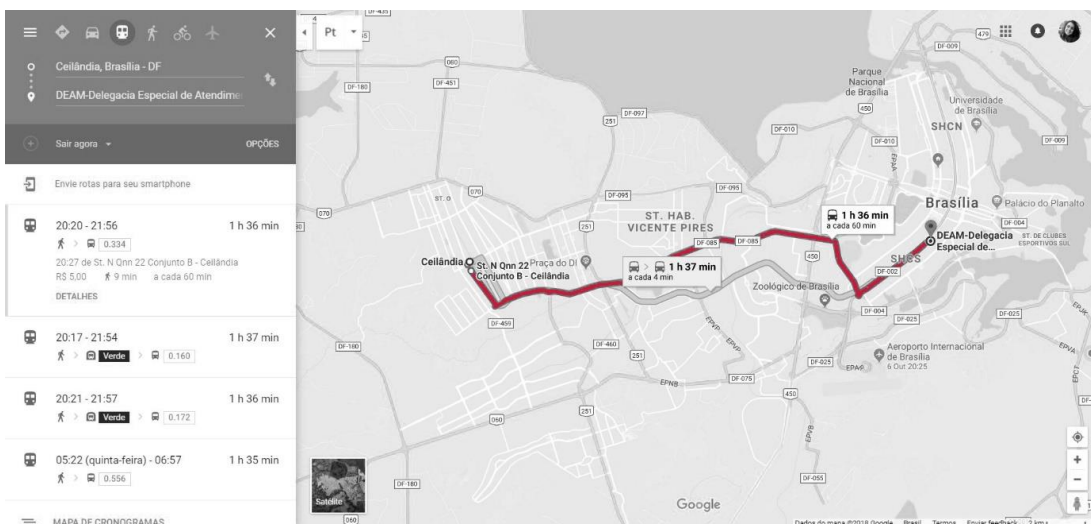


Imagem 12. Rota do centro de Ceilândia até a DEAM. Fonte: Website do Google Maps<sup>6</sup>

<sup>6</sup> [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps)

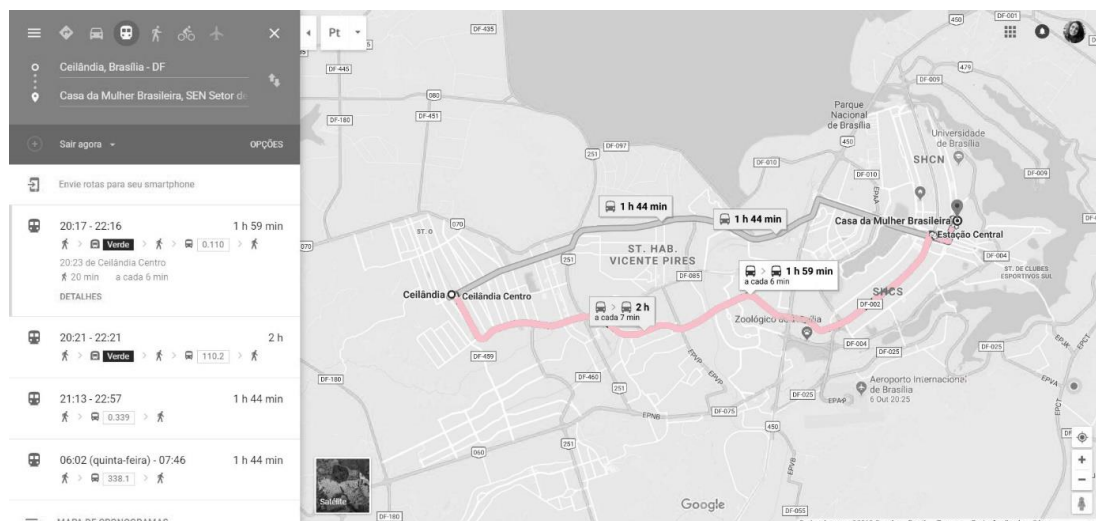


Imagem 13. Rota do centro de Ceilândia até a Casa da Mulher Brasileira. Fonte: *Website* do Google Maps

O planejamento urbano-arquitetônico sensível a gênero baliza-se em ofertas espaciais centradas na otimização do cotidiano multitarefa. A partir disso, destaca-se a priorização da cidade de curtas distâncias. O princípio desse padrão é aplicado para garantir a acessibilidade aos destinos-chave a partir da residência. Esforçar-se para minimizar os deslocamentos significa reduzir os volumes de tráfego por meio da proteção das densidades, das estruturas de uso misto e da distribuição descentralizada dos equipamentos públicos. Nessa perspectiva, defende-se que a cidade de curtas distâncias permite a combinação eficiente entre trabalho remunerado, tarefas domésticas, compras e uso de serviços, encargos socialmente atribuídos à mulher (Urban Development Vienna, 2013).

Ao realizar o cruzamento dos parâmetros definidos, tanto pelas normas nacionais estabelecidas com o advento da Lei Maria da Penha, quanto pelas recomendações internacionais registradas no encontro do UN-Habitat e expressas no guias e manuais de *gender mainstreaming*, percebe-se que a situação do modelo da rede de serviços de atendimento à mulher do Distrito Federal se revela ineficaz no que se refere a integração.

Ressalta-se o conceito de integração como essencial para o programa de acolhimento e reinserção da mulher violentada, bem como para as propostas à prevenção, as quais desconstruem a consciência coletiva e ideológica que coloca as mulheres em situações de risco. Especula-se que apesar de denominar-se integrado, o sistema operante no Distrito Federal brasileiro se mostra fragmentado. O presente estudo, investiga a possibilidade de avanços no modelo atual por meio da ideia de adotar gênero como parâmetro determinante no ato do planejamento urbano-arquitetônico e da concepção de um equipamento público que agregue todas as esferas de atendimento à mulher.

*Por essa razão, é que o combate à violência contra a mulher não pode ser tratado exclusivamente como uma questão de segurança pública, mas sim como política de estado, no sentido de que a erradicação desse fenômeno social só será possível quando houver um programa coeso, totalizante e multidisciplinar para atender à demanda* (Marcatti e Penna, 2017, p. 106).

É preciso atentar que um modelo de atendimento disperso pode até ser integrado, mas apenas, se for dotado de um sistema de registro e acompanhamento único, somado a uma mobilidade urbana eficiente e voltada às necessidades femininas. Na mesma lógica, é possível que um modelo de atendimento concentrado se mostre fragmentado se mal implantado na malha urbana ou se não operar pautado por um sistema único.

*Com um registro único superaríamos os duplos registros, bem como consolidaríamos as informações coletadas. A cada ocasião de atendimento, o agente público teria oportunidade de coletar mais dados, inserir mais detalhes sobre as circunstâncias do crime, sobre a vítima e autor, os quais se traduziriam na consolidação das informações* (Bertolin e Andrade, 2017, p. 78).

Dessa maneira, ressalta-se a necessidade de colocar a centralidade de gênero no projeto das cidades e das arquiteturas, acompanhada de um programa de atendimento que conecte tratamento e reinserção.

### **Modelo de atendimento em duas instâncias**

A oferta de um espaço físico de acolhimento à mulher com alas multifuncionais integradas, isto é, um programa de necessidades que conecte tratamento e reinserção, é imprescindível para o coerente processo de proteção de pessoas em situação de risco. O ponto fundamental de um programa coeso é promover a possibilidade de acompanhamento da usuária desde o pronto atendimento na ocasião da violência até a sua saída como indivíduo confiante e recuperado. Para tal, a proposta foca num ambiente capaz de garantir condições de enfrentamento da violência e promover empoderamento da mulher, bem como a sua autonomia econômica, libertando-a do ciclo de agressão.

Para rebater o atual sistema de atendimento, especula-se, nesse estudo, um modelo urbano-arquitetônico de apoio às necessidades femininas. Propõe-se, um sistema que irá trabalhar com a concepção de que o atendimento deve acontecer em duas instâncias, a primeira em equipamento móvel, possibilitando o alcance a um maior número de mulheres pelo Distrito Federal brasileiro. A segunda, do acompanhamento, em instalações fixas, por meio de um núcleo de atendimento integrado aos módulos itinerantes, instigando assim, o desafio arquitetônico de composição de paisagem.

#### *Módulos Itinerantes*

A novidade no modelo de acolhimento em duas instâncias são os Módulos Itinerantes: estruturas de arquitetura cinética, planejadas para percorrer os espaços urbanos e se fazerem vistas. A ideia é que esses módulos se dispersem nas regiões administrativas do Distrito Federal brasileiro, divulgando os serviços e as atividades disponíveis no Núcleo de Acolhimento, abrigando oficinas e recolhendo as usuárias, funcionando como um transporte gratuito e expresso.



Imagem 14. Simulação 3D do Módulo Itinerante implantado na Praça do Relógio, Taguatinga – Brasília. Fonte: Autoria própria

A técnica de dobradura é utilizada como referência para os módulos itinerantes devido a sua facilidade de montagem, desmontagem, transporte e armazenamento, uma vez que há a intenção de que essas atividades possam ser exercidas somente por mulheres. Propõe-se criar estruturas espaciais tridimensionais a partir de vincos em elementos planos. Adota-se o aço inoxidável e o alumínio, para a compor a estrutura principal: barras e rótulas. A estrutura secundária é composta por uma capa de lona tensionada, conferindo ao modelo a possibilidade de acomodação estrutural. A base é composta por peças moduladas em concreto, garantindo sua fixação em qualquer terreno, por meio de uma fundação superficial.

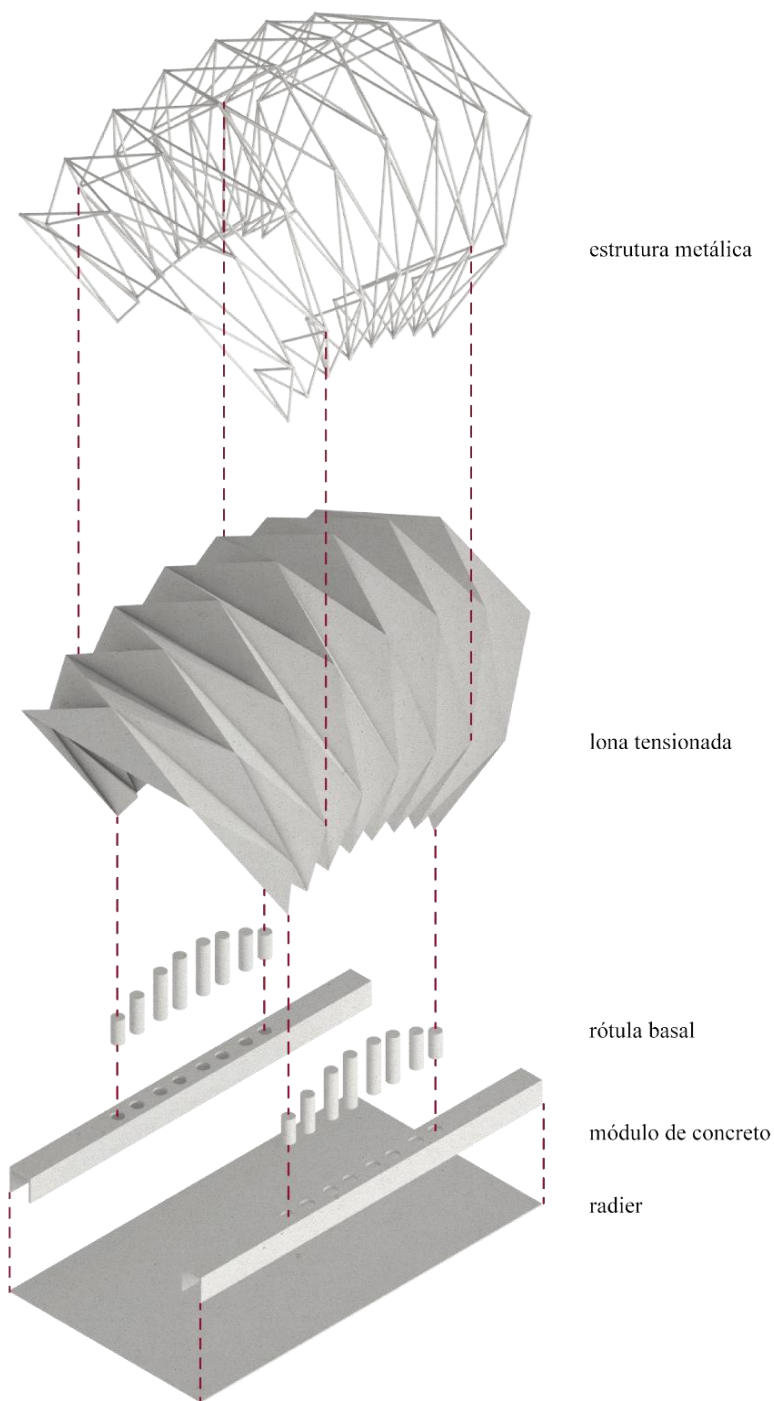


Imagem 15. Isométrica do Módulo Itinerante. Fonte: Autoria própria

O resultado é uma estrutura independente que se dobra como uma sanfona, variando suas dimensões de acordo com o posicionamento das peças basais. A variação de tamanho acompanha a necessidade de acordo com o uso, podendo ser utilizada para eventos diversos direcionados ao público feminino. O espaço interno se configura como planta livre e de dimensões, também variadas. O módulo itinerante representa uma experimentação no sentido de ampliar a capacidade da rede de serviços de atendimento à mulher do Distrito Federal, contemplando o conceito de integração da rede de assistência à mulher.

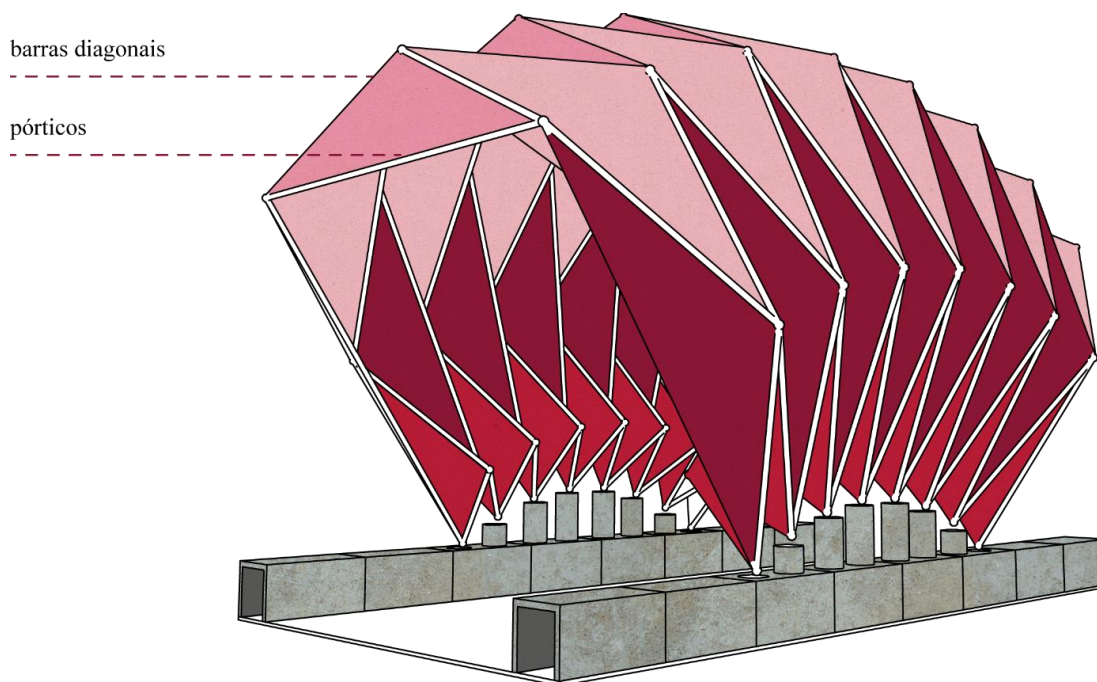


Imagem 16. Perspectiva do Módulo Itinerante. Fonte: Autoria própria

### *Núcleo de Acolhimento*

O terreno escolhido para implantação do Núcleo de Acolhimento situa-se no Setor Norte de Ceilândia, ao lado da estação de Metrô Ceilândia Norte. Esse local foi selecionado por corresponder a uma área com fluxo intenso de pessoas e com acesso privilegiado à mobilidade urbana. A ocupação do terreno se deu a partir das diretrizes de acomodação à topografia original, continuidade de vias ciclo-pedonais e conexão entre os pontos de interesse. Propõe-se uma grande escadaria como solução para o talude existente, conduzindo os transeuntes oriundos da estação de Metrô a uma ampla praça. Para o projeto microurbano do complexo foram adotados parâmetros projetuais expressos em guias e manuais sensíveis a gênero, bem como recomendações urbanísticas de nomes como Jane Jacobs, Dolores Hayden e Zaida Muxí.



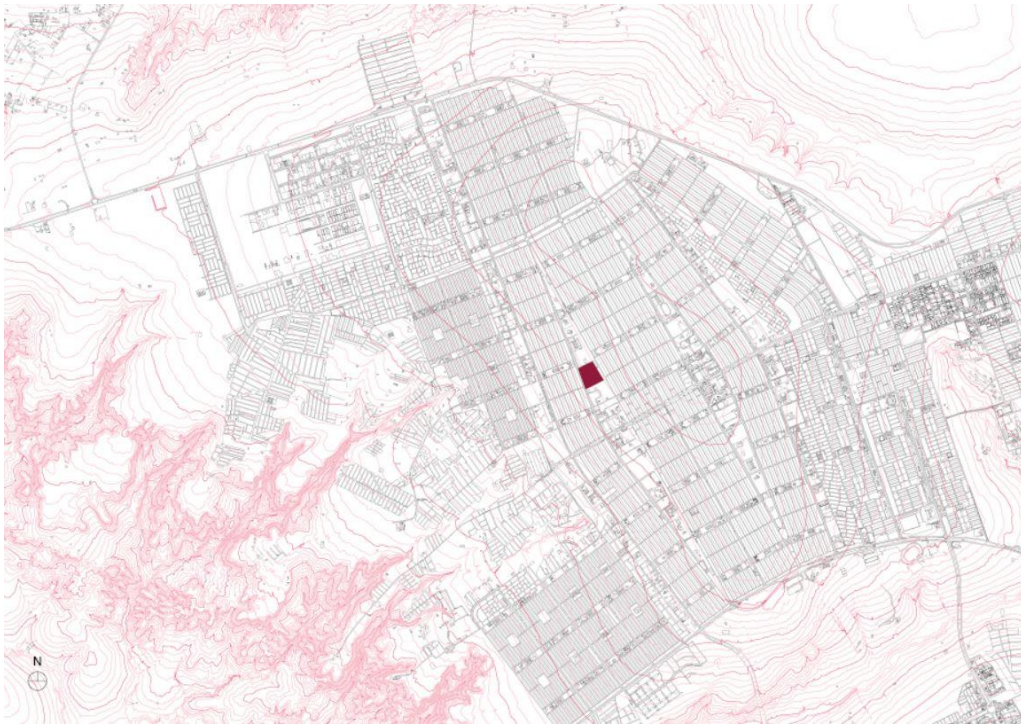


Imagem 17. Localização do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria

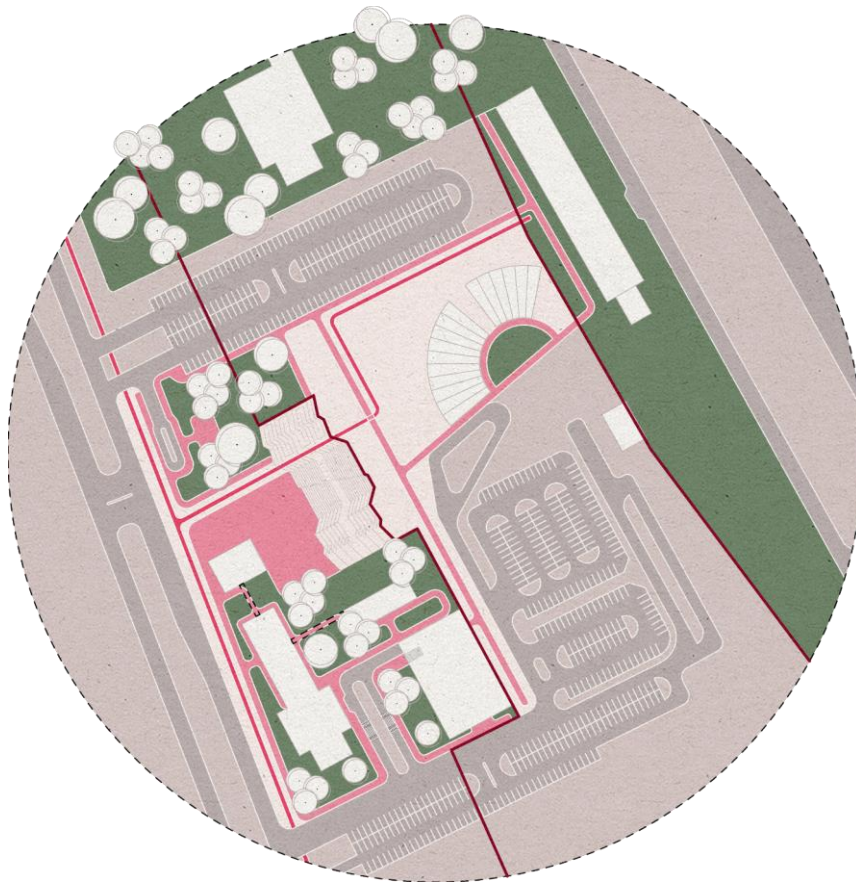


Imagem 18. Implantação do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria

O programa de necessidades do Núcleo de Acolhimento visou integrar, em um único complexo arquitetônico, serviços focados na proteção e no empoderamento femininos, com áreas de acolhimento e triagem, delegacia, apoio psicossocial e jurídico, formação profissional, cuidado familiar, alojamento de passagem e central de transportes. Há a intenção de filtrar os usuários do equipamento em níveis de segurança, de modo a definir bem as funções de cada ambiente e de controlar os encontros entre funcionários, participantes do programa e visitantes, inclusive os agressores. As demandas identificadas foram agrupadas em quatro zonas de acordo com a sua semelhança funcional e com os níveis de restrição de acesso proposto.



quem pode acessar?

▽ integrantes do programa

○ funcionários

□ público externo, especialmente feminino

\* acesso a todos os blocos para manutenção e serviços

Imagem 19. Programa de necessidades e zoneamento do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria

É importante ressaltar que os partidos arquitetônicos e as decisões projetuais previstos para o complexo são fruto de intensas reflexões sobre o tema, canalizadas para a equidade de gênero. A opção pelo nome dos blocos foi por designá-los com alguns dos nomes brasileiros mais comuns e populares. Essa decisão busca ir ao encontro do ideário do projeto de vertente social e acesso público a quem do equipamento precisar, tencionando-se uma homenagem às anônimas infinitas sobre as quais conhecemos apenas os primeiros nomes: Marias, Anas, Franciscas e Antônias.

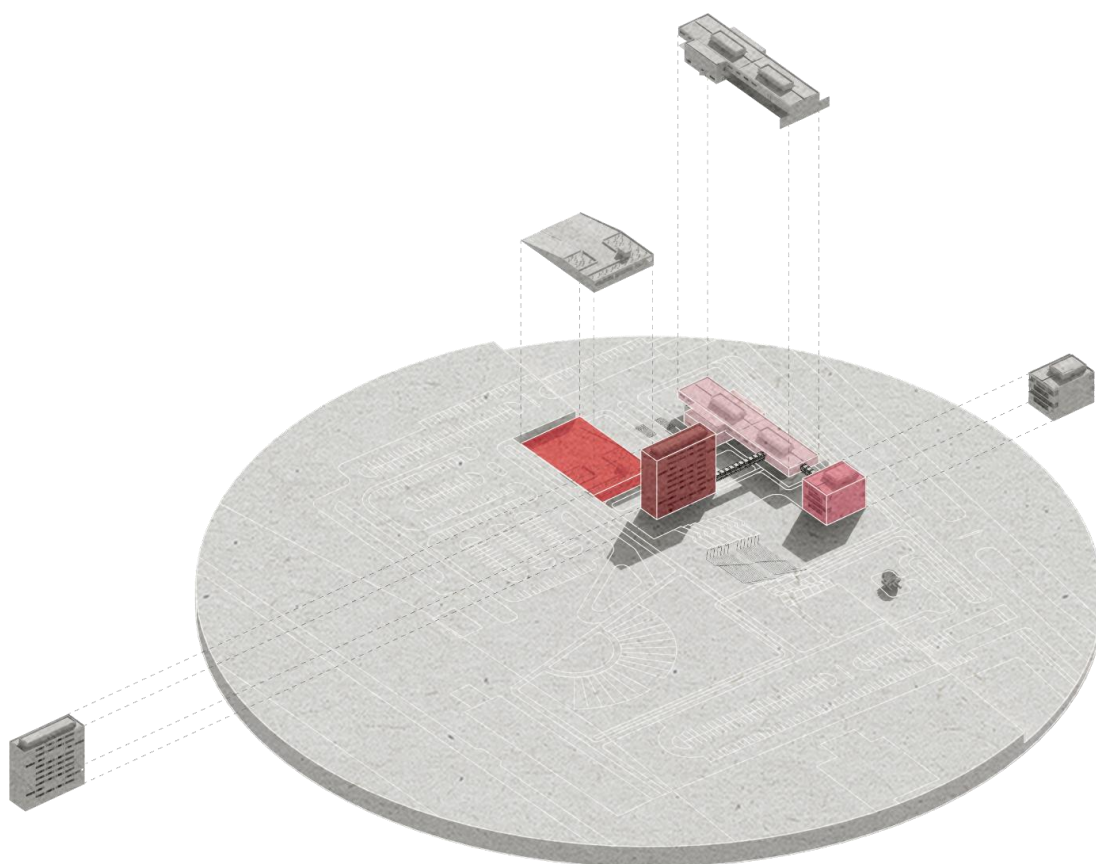


Imagem 20. Isométrica do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria.

#### a. O bloco Marias

O bloco Marias abriga a DEAM e atende às demandas de apoio psicossocial e jurídico. Caracterizado pelo filtro intermediário de acesso, ou seja, possui restrições medianas quanto aos seus visitantes, é marcado pelo fluxo bem definido e pela planta setorizada, zelando o bem-estar da usuária, uma vez que seu zoneamento atenta para as distinções das áreas da vítima e do agressor. O partido arquitetônico surge da intenção de um edifício horizontal com o térreo de livre passagem, intensificando a relação entre os blocos do complexo.

#### b. O bloco Anas

O bloco Anas opera como um ateliê aberto voltado à capacitação profissional e ao empoderamento feminino, atendendo aos eixos definidos: inclusão digital, artesanato e costura, estética e bem-estar e gastronomia. O edifício possui central de vagas de emprego, locais para entrevistas e dinâmicas, salas de aulas e ateliês de oficinas. Propõe-se uma volumetria compacta com um edifício de cinco pavimentos de planta livre e centralização da circulação vertical e dos sanitários, permitindo assim a abundância de aberturas nas fachadas e contemplando o conceito de “olhos para a rua”, essencial à segurança da mulher no espaço urbano.

#### c. O bloco Franciscas

O bloco Franciscas advém da demanda de abrigo para mulheres e filhos em situação de vulnerabilidade, oferecendo o aluguel social: benefício assistencial de caráter temporário. A decisão marcante para o edifício é a valorização da coletividade e da distribuição de tarefas.

#### d. O bloco Antônias

O bloco Antônias funciona como um edifício garagem para os módulos itinerantes do MINA, acomodando também áreas de manutenção dos mesmos. A cobertura da edificação configura um terraço jardim, planejado de modo a conduzir o transeunte oriundo da estação de metrô até a porção inferior do terreno por meio de uma escadaria. O local conta também com o acesso a elevadores, garantindo a acessibilidade em todo o microurbanismo do complexo.



Imagem 21. Área comum do bloco Franciscas do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria

Configura-se como um edifício em lâmina de dez pavimentos, distribuídos entre 28 apartamentos e áreas comunitárias como cozinha, lavanderia, brinquedoteca, salão de beleza, sala de acesso à internet, salão de jogos e academia. Os pavimentos foram agrupados por funções, resultando em sete de habitações e três comunitários. Os pavimentos de apartamentos contam com três unidades regulares e uma adaptada à redução de mobilidade, este abrigando apenas duas pessoas. As demais unidades comportam três moradores, mulheres e filhos até 12 anos.

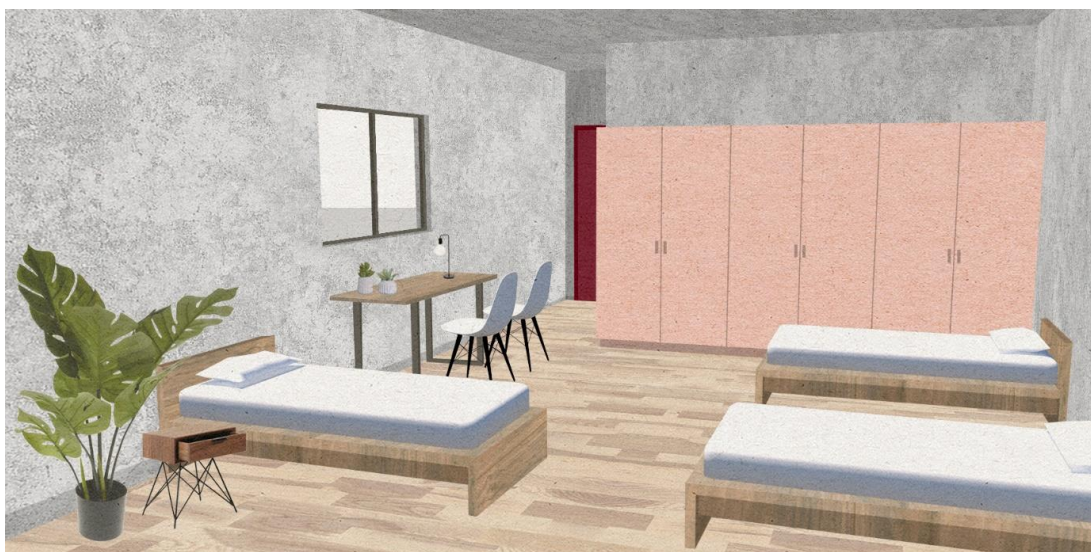


Imagem 22. Apartamento do bloco Franciscas do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria

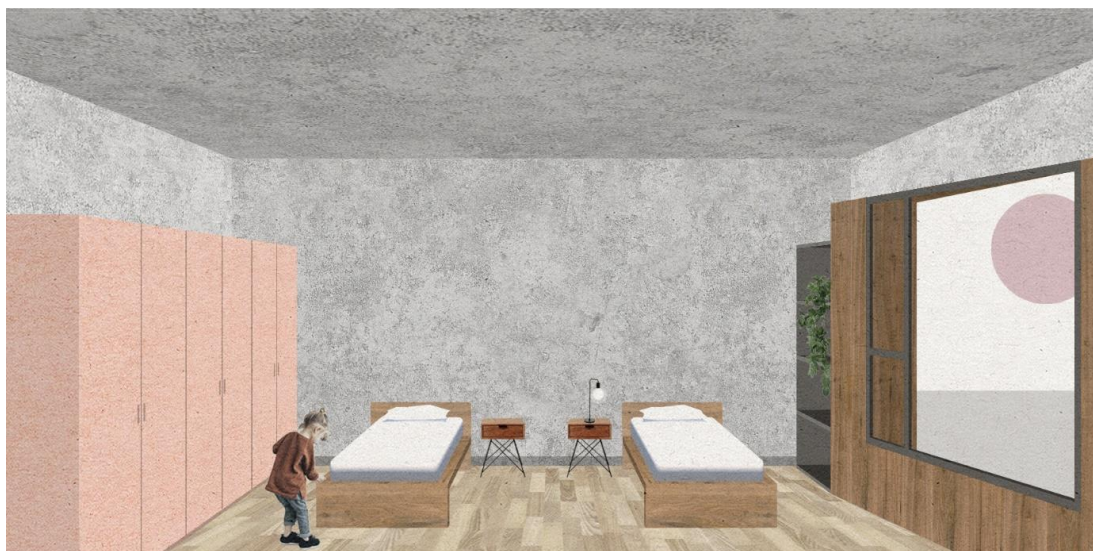


Imagem 23. Apartamento do bloco Franciscas do Núcleo de Acolhimento à mulher. Fonte: Autoria própria

## Conclusão

As relações entre planejamento, segurança, mobilidade e gênero são um tema pouco explorado em território nacional. Compreender a arquitetura e o urbanismo como força transformadora do cotidiano das pessoas é essencial para que os processos de projeto respondam às demandas reais. Nesse sentido, conclui-se que há a necessidade de expansão de estudos com esse viés.

O conceito de *gender mainstreaming*, introduzido e explorado neste trabalho, foi concebido, após intensas reflexões sobre a causa, com o intuito de se propor uma ferramenta balizadora dos processos projetuais canalizada para a equidade de gênero. Apesar de se configurar como um instrumento ligado ao ato projetual, este trabalho se apropriou do conceito de forma adaptada, analisando um espaço urbano já consolidado. Ao resultar analiticamente em um conjunto de elementos que não atendem à sensibilidade de gênero, percebe-se que o *gender mainstreaming* opera melhor quando aplicado ainda em fase de projeto. Desse modo, infere-se a importância do ensino desse mecanismo aos atores ligados ao planejamento de espaços construídos.

Mesmo fruto de adaptações, o trabalho se desdobrou de modo a reconhecer que alterações posteriores às etapas projetuais, caso necessárias, podem auxiliar nas vivências femininas. É importante lembrar que o *gender mainstreaming* foi criado para avaliar cidades, mas poderia ser utilizado para realizar análises de menor escala. Nessa perspectiva, seria interessante a concepção de ferramentas que fossem específicas a espaços públicos reduzidos e até a arquiteturas.

Por fim, destaca-se a ação do constante questionamento e da atualização das demandas da mulher. Nota-se que a união das mulheres e o maior envolvimento nas causas femininas vêm ganhando força e se revela como essencial para um futuro de planejadoras, urbanistas, arquitetas e usuárias das cidades e das arquiteturas.

## Referências

- ActionAid. (2016). Em pesquisa da ActionAid, 86% das brasileiras ouvidas dizem já ter sofrido assédio em espaços urbanos. [http://actionaid.org.br/na\\_midia/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espacos-urbanos/](http://actionaid.org.br/na_midia/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espacos-urbanos/).
- Bertolin, P., e Andrade, D. (2017). *Violência contra a mulher e feminicídio: a urgente necessidade de informação atualizada e contínua*. Em Vanessa Koetz, Helena Duarte Marques e Jessica Tavares Cerqueira (orgas.), *Direito à cidade: uma outra visão de gênero, vol. 2* (pp. 75-79). São Paulo: IBDU.

- Governo do Distrito Federal. (2016). *Relatório de crimes de violência doméstica, contra dignidade sexual e feminicídio*. <https://www.ssp.df.gov.br/estatisticas/violencia-contra-a-mulher.html>.
- Hayden, D. (1981). *The grand domestic revolution: a history of feminist design for american homes, neighborhoods and cities*. Cambridge, Massachusetts: MIT Press.
- Harvey, D. (2013). *A liberdade da cidade, in cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, Carta Maior.
- Holanda, F. (2017). *Arquitetura sociológica*. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, 9(1), 115-129.
- Marcatti, A., e Penna, I. (2017). *Cidade, substantivo feminino*. Em Vanessa Koetz, Helena Duarte Marques e Jessica Tavares Cerqueira (orgas.), *Direito à cidade: uma outra visão de gênero, vol. 2* (pp. 104-108). São Paulo: IBDU.
- Moser, C., e Moser, A. (2005). *Gender mainstreaming since Beijing: a review of success and limitations in international institutions*. *Gender & Development*, 13(2), 11-22.
- Porter, F., e Sweetman, C., ed. (2005). *Mainstreaming gender in development – A critical review*. Oxford: Oxfam. <https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/121089/bk-mainstreaming-gender-development-010105-en.pdf?sequence=5&isAllowed=y>.
- Pires, L. (2013). *Gender in the modernist city: shaping power relations and national identity with the construction of Brasília*. Graduate Theses and Dissertations, Iowa State University, Ames, Iowa, U.S.
- Secretaria de Políticas para as Mulheres, Presidência da República, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça e UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (2010). *Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres*. Brasil.
- UN-HABITAT (2012). *Gender and urban planning: issues and trends*. Nairobi: United Nations Human Settlements Programme.
- UN-HABITAT (2012). *Gender issue guide: urban planning and design*. Nairobi: United Nations Human Settlements Programme.
- Urban Development Vienna (2013). *Manual for gender mainstreaming in urban planning and urban development*. Vienna: Urban Development and Planning.
- Villagrán, P. (2014). *Patriarcado y orden urbano. Nuevas e viejas formas de dominación de género en la ciudad*. *Revista Venezolana de Estudios de la Mujer*, 19(42), 199-214.
- Waiselfisz, J. (2015). *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. <http://www.mapadaviolencia.org.br/>.
- Walby, S. (1990). *Theorizing patriarchy*. Oxford: Blackwell.



Los textos publicados en esta revista están sujetos –si no se indica lo contrario– a una licencia de [Atribución CC 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Usted debe reconocer el crédito de la obra de manera adecuada, proporcionar un enlace a la licencia, e indicar si se han realizado cambios. Puede compartir y adaptar la obra para cualquier propósito, incluso comercialmente. Puede hacerlo en cualquier forma razonable, pero no de forma tal que sugiera que tiene el apoyo del licenciante o lo recibe por el uso que hace. No hay restricciones adicionales. Usted no puede aplicar términos legales ni medidas tecnológicas que restrinjan legalmente a otros a hacer cualquier uso permitido por la licencia.